

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003958/20 de 22 de Junho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001107/19 de 20 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 312.546,84 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	3.000,00
0013 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE

0146 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020.0 - Material de Consumo	10.720,00
---	-----------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

0184 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0040.0 - Material de Consumo	10.440,00
0186 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 0040.0 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

0229 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 4500.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00
--	-----------

05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

0187 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0040.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0172 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0040.0 - Equipamentos e Material Permanente	189.275,57

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0300 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	10.780,00
0292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	23.228,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

0460 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1111.0 - Material de Consumo	14.111,46
0422 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.130,00
0405 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	12.361,81

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

0044 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	9.400,00
0036 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	5.000,00
0045 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001.0 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.961,81

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0022 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	10.780,00
0022 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE		
0126 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist.	Gratuita	10.720,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS		
0183 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 0040.0 - Diárias - Pessoal Civil		20.000,00
0183 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 0040.0 - Diárias - Pessoal Civil		10.440,00
0183 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 0040.0 - Diárias - Pessoal Civil		3.000,00
05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL		
0263 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo		40.000,00
05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS		
0185 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0040.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist.	Gratuita	2.000,00
05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL		
0265 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS		
0176 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0040.0 - Obras e Instalações		69.275,57
06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE		
06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS		
0291 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001.0 - Diárias - Pessoal Civil		3.000,00
0276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo		6.000,00
0278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
0314 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente		7.228,00
09 - SECRETARIA DE OBRAS		
09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS		
0420 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo		1.002,12
0416 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.127,88
0371 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1111.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.111,46
Superávit financeiro		25.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2020

Gilson de Almeida
Prefeito Municipal